

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

|  |  |                      |                     |  |
|--|--|----------------------|---------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>44.945.962/0001-99                                  | 02 Razão Social/Nome<br>Sta. Casa Miseric. Asilo Pobres Batatais |                      |                     |  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar)<br>Av. Dr. Manoel Furtado, 235 |  |                      | 04 Bairro<br>Centro |  |
| 05 Município<br>Batatais   | 06 UF<br>SP  | 07 CEP<br>14.300-029 | 08 CNAE<br>8610101  | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>44.945.962/0001-99 |

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

|  |  |                      |   |                          |
|--|--|----------------------|---|--------------------------|
| 10 PS/PASEP<br>166.11647.94.6  | 11 Nome<br>3152 - Tiago Relisson Estil Siqueira de Paula e Silva |                      |   |                          |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Praça Doutor Fernando Costa 53 AP 02 |  |                      | 13 Bairro<br>Castelo                        |                          |
| 14 Município<br>Batatais   | 15 UF<br>SP  | 16 CEP<br>14.300-192 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>000010778 304 SP | 18 CPF<br>340.633.638-80 |
| 19 Data de Nascimento<br>04/03/1987  | 20 Nome da Mãe<br>Luzia Izabel de Siqueira da Silva              |                      |   |                          |

### DADOS DO CONTRATO

|   |   |  |                                      |                            |
|---|---|--|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada. |   |  |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado  |   |  |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.837,90   | 24 Data de Admissão<br>17/06/2021   | 25 Data do Aviso Prévio<br>00/00/0000        | 26 Data de Afastamento<br>15/08/2021 | 27 Cód. Afastamento<br>PD0 |
| 28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)<br>0,00  | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)<br>0,00  | 30 Categoria do Trabalhador<br>1 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>021.150.02587.7   | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>45.233.574/0001-48 - Sind. Empr. Est. Serv. Saúde Rib. Preto Regiã |  |                                      |                            |

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| VERBAS RESCISÓRIAS  |        |  |        |                                       |                 |
|---|--------|--|--------|---------------------------------------|-----------------|
| Rubrica   | Valor  | Rubrica                                  | Valor  | Rubrica                               | Valor           |
| 50 Saldo de 15/dias Salário (líquido de 00 /faltas e DSR) | 808,95 | 51 Comissões                             |        | 52 Gratificação                       |                 |
| 53 Adic. de Insalubridade 20,00%                          | 110,00 | 54 Adic. de Periculosidade %             |        | 55 Adic. Noturno 2,29 horas a 35,000% | 7,19            |
| 56 Horas Extras horas a %                                 |        | 57 Gorjetas                              |        | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)  |                 |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável                  |        | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT              |        | 62 Salário-Família                    |                 |
| 63 13º Salário Proporcional 2/12 avos                     | 269,65 | 63.1 Insalub. 13º Proporc(avos)          | 36,67  | 63.2 Adic. Noturno 13º Prop.          | 0,60            |
| 64 13º Salário Exerc. - /12 avos                          |        | 65 Férias Proporc 2/12 Avos (5 dias)     | 269,65 | 65.1 Adic Noturno Férias Resc.        | 0,60            |
| 65.2 Insalub. Fér. Resc(avos)                             | 36,67  | 66 Férias Vencidas                       |        | 68 Terço Constituc. de Férias         | 102,31          |
| 69 Aviso Prévio Indenizado                                |        | 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) |        | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)   |                 |
| 99 Ajuste do Saldo Devedor                                |        |  |        |                                       |                 |
|   |        |  |        | <b>TOTAL BRUTO</b>                    | <b>1.642,29</b> |

| DEDUÇÕES                            |       |                              |        |                                  |                 |
|-------------------------------------|-------|------------------------------|--------|----------------------------------|-----------------|
| Desconto                            | Valor | Desconto                     | Valor  | Desconto                         | Valor           |
| 100 Pensão Alimentícia              |       | 101 Adiantamento Salarial    |        | 102 Adiantamento 13º Salário     |                 |
| 103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias |       | 112.1 Previdência Social     | 57,32  | 112.2 Prev. Social - 13º Salário | 23,01           |
| 114.1 IRRF                          | 36,90 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário |        | 115 Outros descontos Lanchonete  | 58,00           |
| 115.1 Outros descontos Dias Faltas  |       |                              | 107,86 |                                  |                 |
|                                     |       |                              |        | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>            | <b>337,02</b>   |
|                                     |       |                              |        | <b>VALOR LÍQUIDO</b>             | <b>1.305,27</b> |

**PAGO COM RECURSO MUNICIPAL**  
**CONVÊNIO Nº: SMSB 801/2017**  
**T.A. Nº: 05/2021 COVID-19**  
**FINALIDADE: CUSTEIO**  
**VALOR: R\$. 1.305,27**  
**CONFERE COM ORIGINAL:**

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |  |                                      |   |  |
|--|--|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>44.945.962/0001.99  | 02 Razão Social/Nome<br>Sta.Casa Miseric.Asilo Pobres Batatais   |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |  |                                      |   |  |
| 10 PIS - PASEP<br>166.11647.94.6   | 11 Nome<br>3152 - Tiago Relisson Estil Siqueira de Paula e Silva |                                      |   |  |
| 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>000010778 304 SP                                  | 18 CPF<br>340.633.638-80   | 19 Data de Nascimento<br>04/03/1987  | 20 Nome da Mãe<br>Luzia Izabel de Siqueira da Silva |  |
| CONTRATO   |  |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br><br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |  |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>17/06/2021  | 25 Data do Aviso Prévio<br>00/00/0000                            | 26 Data de Afastamento<br>15/08/2021 | 27 Código Afastamento<br>PDO                        | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>1 -Empregado  |  |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.305,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ /  
  
 Cauane de Souza Borelli  
 Coordenadora de Depto Pessoal  
 Sta. Casa Batatais

de

de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Sta. Casa Miseric.Asilo Pobres Batatais

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**PAGO COM RECURSO MUNICIPAL**

CONVÊNIO N°: SMSB 001/2017

T.A. N°: 05/2021 COVID-19

FINALIDADE: CUSTEIO

VALOR: R\$ 1.305,27

CONFERE COM ORIGINAL:

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.24  
0351400351 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SANTA C M A P BATATAIS

AGENCIA: 0351-4 CONTA: 35.695-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SANTA C M A P BATATAIS

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4277-3 - SICOOB CREDIMOGIANA

CONTA: 564-9

FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA E ASILO

CPF/CNPJ: 44.945.962/0001-99

VALOR: R\$ 1.305,27

DEBITO EM: 23/08/2021

DOCUMENTO: 082304

AUTENTICACAO SISBB: D.E1B.40A.369.DAE.918



Transação efetuada com sucesso por: J7374004 CARLOS CESAR CEZILLO.

